



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 594, DE 6 DE JULHO DE 1.967-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.100,00 (cem cruzeiros novos), destinado ao pagamento de aluguel da sala situada na Rua Pernambuco, 197, de propriedade de Sr. Anísio Ferracin, no período de 25/4/67 a dezembro de 1.967, referente ao Grupo Escolar Maestro Justino Gomes de Castro e atribuído a Função, Governo e Administração Geral, Educação e Cultura.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:-

Código	-	Função	-	E s p e c i f i c a ç ã o
413.092		20		Habitação e Serviços Urbanos Serviço de água e esgoto- S. Benedito das Areias-Investi- mentos-Mat.Permanente-Parcial-NCR\$100,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 6 de julho de 1.967-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 786. DE 1967.

Projeto de Lei, 32/67.

Lei nº 594

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de R\$100,00 (cento cruzeiros novos), destinado ao pagamento de aluguel da sala situada na Rua Pernambuco, 197, de propriedade do Sr. Anísio Ferracin, no período de 25/1/67 a dezembro de 1.967, referente ao Grupo Escolar Maestro Justino Gomes de Castro e atribuído a Função, Governo e Administração Geral, Educação e Cultura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:-

Cat. Econômica	Função	Especificação
413.092	20	Habitação e Serviços Urbanos Serviço de água e Esgoto-São nedito das Areias-Investment Mat. Permanente- Parcial.... R\$100,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1967.

_____, Presidente.

Italo Pucciani _____, 1º Secretário

Adão Quinto _____, 2º Secretário